ANNO DE 1834. SEXTA FEIRA 11 DE ABRIL NUMERO 362.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis, adiantados, na Tipografia do Diario, pateo da Matriz de S. Antonio sobrado da porta larga onde se recebem correspondencias, e annuncios; estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Tudo agora depende de nos mesmos, da nossa prudencia, m deração, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Impresso em Pernambuco por A. J. de Miranda Falcão.

DIAS DA SEMANA.

6.ª -*S. Leão* - Ses. da Thez. P. de m. e Aud. do J. de Orfãos de t. P. as 6 h. e 6 m. da m.

Sabbado-*S. Hermogenes*-Rl.ªm de m. e aud. do Vig. G. de t. Preamar a 6 h. 54 m. da m.

Dom.º- *S. Sulpicio* - Preamar as 7 h. 42 minutos da manhã

ARTIGOS D'OFFICIO.

TEndo merecido a devida attenção, o que em officio de 18 do mez passado ponderou o Vice Prezidente da Provincia de Pernambuco sobre a falta de mantimentos, que alli se soffre: Manda a Regencia em Nome do Imperador partecipar-lhe, que ficão expedidas as necessarias ordens para se lhe remetter, tanto desta Cidade, como de Santa Catharina, a maior quantidade de farinha de mandioca, que for possivel; sacando-se sobre a Thezouraria da dita Provincia pela sua importancia, e continuando-se iguaes remessas, até que o dito Vice Prezidente avize não serem mais necessarias. Palacio do Rio de Janeiro em 13 de Fevereiro de 1834,

Antonio Pinto Chicorro da Gama.

— Candido Joze de Araujo Vianna, Prezidente do Tribunal do Thezouro Pubico Nacional, deliberou em Sessão do mesmo Tribunal, em consequencia do Avizo do Ministro, e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha de 25 de Janeiro corrente, que o Prezidente da Provincia de Pernambuco faça observar na Estacão competente o Artigo 21 do Decreto de 11 deste mez, que reorganizou as Intendencias de Marinha, o qual he concebido nos termos seguintes—« As « matriculas dos Navios do Commercio passarão de « hora em diante, a ser feitas nas Mezas de arrecada- « ção das Diversas Rendas dos Portos, donde houve- « rem de despachar se taes Navios; e nos lugares, « onde não existirem essas mezas, serão feitas pela Au- « thoridade Policial, » o que participo ao sobredito Prezidente para sua intelligencia. Thezouro Publico Nacional em 30 de Janeiro de 1834.

Candido Joze de Araujo Vianna.

— Candido Joze de Araujo Vianna, Prezidente do Tribunal do Thezouro Publico Nacional, tendo em vista o officio do Prezidente da Provincia de Pernambuco de 14 de Outubro do anno passado, pedindo solução da duvida proposta pela extinta Junta da Fazenda acerca de dever, ou não continuar a receber-se os Impostos sobre o Algodão, estabelecidos pela Carta Regia de 16, e Provizão de 18 de Março de 1820, e pelo § 1.º do Alvará de 15 de Julho de 1809; deliberou em Sessão do mesmo Tribunal, conformando-se com o parecer do Conselheiro Procurador Fiscal, que a disposição do Arrt. 1.º da Lei de 4 de Dezembro de 1830 não dá lugar á duvida offerecida, e que salva ella, se deve continuar a cobrar na dita Provincia a contribuição estabelecida a titulo de marca, e pesada das sacas de algodão, e igualmente a que he applicada para as despezas da Junta do Commercio. O que communico ao referido Prezidente para sua intelligencia e execução. Thezouro Publico Nacional em 7 de Fevereiro de 1834.

Candido Joze de Araujo Vianna.

— Avizo circular do Ministro da Fazenda de 11 de Março aos Presidentes das Provincias, exigindo que cõmuniquem o que tem praticado a respeito do Decreto de 25 de Novembro ultimo, e Instruccões para execução da Carta de Lei de 8 de Outubro do anno passado, que se lhes remetterão opportunamente, por não constar até agora qual o cumprimento, que se lhe tenha dado, mormente pela parte, que respeita á nomeacão de Commissões para proverem subscripções para o Banco, incumbida aos mesmos Prezidentes das Provincias; convindo muito que com toda a urgencia se dê cumprimento ao referido Decreto nessa parte, caso não tenha já sido feito.

— Circular de 15 aos Inspectores, participando-lhe que passão a ser exercidas pelas Thezourarias Provinciaes as incumbencias que tinhão sido postas á cargo das Pagadorias das Tropas, orcadas por Decreto de 10 de Abril de 1832, e abolidas pelo de 7 deste mez.

— Illm. e Exm. Snr. — Urgindo cada vez mais a necessidade das organisacões do Batalhão de Caçadores N.º 7, e do 4.º Corpo de Artilheria de Posição de 1.ª Linha que devem pertencer á Guarnição dessa Provincia de Pernambuco, e que por Avisos de 3 e 23 de Junho de 1833 se mandárão organisar: Manda a Regencia, em Nome do Imperador o Snr. D. Pedro II. novamente recommendar á V. Exa. semelhante organisacão, authorisando-o á elevar a quinhentas praças cada hum dos Corpos, inclusive as Companhias destacadas nas Alagôas, Ceará, e outros lugares; á escolher para elles d'entre o grande numero de Officiaes, que tem a Provincia, os melhores, e de mais confiança: assim como para o Commando do Batalhão, que não consta ainda ao Governo, em quem recahiria depois que foi delle dispensado o actual Commandante das Armas. Logo que tenha V. Exa. feito tal escolha, remetta sem demora a relacão dos Officiaes, para serem confirmados.

Tenho alem disto de communicar á V. Exa. de Ordem da Regencia, que, quando hajão disponiveis nessa Provincia quatro Cappitães de Artilheria, capazes em toda á extensão de palavra, e principalmente que professem principios de ordem, os faca sem demora partir para a Provincia do Pará, para servirem no 5.º Corpo de Artilheria de Posicão, sendo desligados de Pernambuco e remettendo V. Exa. a relação nominal delles, para conhecimento do Governo.

Deos Guarde á V. Exc. Palacio do Rio de Janeiro, em 13 de Marco de 1834. — Antéro José Ferreira de Brito: — Senhor Presidente da Provincia de Pernamb uco.

— Illm. e Exm. Sr.—Sem esperar a proximidade do futuro anno financeiro de 1834 á 1835; feita já a designação das quantias, que no maximo podem nelle ser despendidas em cada huma das Provincias do Imperio; me Ordenou a Regencia, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro II, que eu fizesse saber á V. Exc.; que coube á essa Provincia a de cento e quarenta contos de reis; a fim de que, de espaço, possa V. Exc. melhor dispor as cousas, para que da mesma se não ultrapasse por maneira alguma.

Demorar-me pois em significar á V. Exc. quanto releva o exacto ccumprimento desta Ordem, fóra o mesmo que julgar necessario lembrar a V. Exc., que o procedimento contrario, importa hum arbitrio, porque V. Exc. se tornaria severamente responsavel; e vaã e illusoria a Lei do Orçamento, que cumpre religiosamente observar.

Deos Guarde á V. Exc. Palacio do Rio de Janeiro, em 17 de Março de 1834 — Antero José Ferreira de Brito — Senhor Presidente da Provincia do Pará.

N. B. Na mesma conformidade se escreveu aos Presidentes de todas as outras Provincias; somente com a variante da quantia.

Relação das quantias, que no anno financeiro de 1834 á 1835 poderão ser despendidas em as Provincias do Imperio, menos a do Rio de Janeiro.

Pará	140:000$000—	Maranhão	110,000$000
Piauhi	8:000$000—	Ceará	20,000$000
Rio Grãde	8:000$000—	Parahiba	24,000$000
Pernãbuco	240:000$000—	Alagoas	24,000$000
Sergipe	12:000$000—	Bahia	300,000$000
Espirito S.	20:000$000—	S. Paulo	150,000$000
S. Catharina	100:000$000—	S. Pedro	324,000$000
Mato grosso	70:000$000—	Goiaz	21:000$900
minas geraes	80:000$000—		
Somma Total		Reis	1:651:000$000

Secretaria de Estado, em 17 de Março de 1834. — Antero Joze Ferreira de Brito.

— Illm. e Exm. Senhor—Constando á Regencia, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro Segundo, que os Segundos Tenentes Joze Pedro da Silva, Antonio Egidio da Silva, e Miguel Joaquim Fernandes Barros, tem aceitado os empregos de Lentes: sendo o 1.° de Geometria da Cidade de Olinda; o 2.° do Curso Juridico da mesma Cidade; e o 3.° da Provincia do Ceará: cumpre que V. Exc. exija destes Officiaes, e por escripto, se elles com effeito renunciáo suas patentes, ou se deixão de ser Lentes para continuarem a ser Militares; visto que a Lei prohibe a estes, que exerção empregos Civis. O que de Ordem da mesma Regencia communico á V. Exc. para sua intelligencia e execução.

Deos Guarde á V. Exc., Palacio do Rio de Janeiro em 12 de Marco de 1834—Antero Joze Ferreira de Brito—Snr. Presidente da Provincia de Pernambuco.

— Illm. e Exm. Snr.—Havendo-se com Avizo de 28 do mez proximo findo, transmettido a V. Exc. para sua intelligencia e execução nessa Provincia os Exemplares dos Decretos de 11, e 13 do dito mez, e Regulamento a que o ultimo se refere; dando nova organisação aos Arsenaes de Marinha de todo o Imperio, e marcando as obrigacões dos respectivos Empregados, tenho por Ordem da Regencia em Nome do Imperador, de declarar a V. Exc., que no Artigo 41 do citado Regulamento, fora por engano, posto o adjetivo numeral—*quinze*—em lugar de cinco; cumprindo por tanto entender-se, que as Ferias mensaes, de que ali se tracta, deverão ser entregues, o mais tardar até o dia cinco do mez seguinte.

Deos Guarde a V. Exc.—Palacio do Rio de Janeiro em 17 de Fevereiro de 1834—Joaquim Joze Rodrigues Torres—Snr. Manoel de Carvalho Paes de Andrade.

— Sendo mui conveniente, que aos salteadores se privem os recursos, para de prompto se aniquillar tão infame cabilda, previno, e ordeno a V. S., que nessa Villa escrupulosamente faça registar todos os indivi-duos, e cargas que por ahi tranzitarem, a fim de que não só aprehenda toda a munição de guerra, e mesmo viveres, que possão ir ter a poder dos salteadores, mas tão bem as pessoas, que se tornarem suspeitas, remettendo estas ao Recife ao Commandante da Fortaleza das 5 Pontas, com recommendação de só serem soltas por ordem deste Governo, não esquecendo-se V. S. com tudo de lhes fazer formar (quando seja possivel) o processo competente.

Deos Guarde a V. S. Acampamento em Jacuipe 22 de Março de 1834—Manoel de Carvalho Paes de Andrade—Senhor Juiz de Paz da Villa de Serinhaem.

RIO DE JANEIRO.

RIo Grande 7 de Fevereiro—*(Extracto de uma carta particular.)* Tem aqui havido ultimamente grandes importações de cobre dos Estados Unidos. Diz-se haverem chegado mais de cem contos de reis pelo brigue *General Brown.* Este contrabando escandaloso toma cada vez mais corpo, e nós tememos que elle não seja em pouco tempo a causa de muitas perturbacões na nossa infeliz provincia — Estas transacões se fazem por conta de casas brasileiras por via de agentes enviados do Rio Grande aos Estados Unidos.

Noticias posteriores annuncião o sequestro do brigue *General Brown.*

— O Capitão do brigue francez *l' Ursin*, chegado do Havre no dia 21 de Março com 45 dias de viagem, confirma a noticia da dimissão do Senhor Zea Bermudez. Nada de novo em França e Inglaterra; ao menos nenhuma noticia importante tem transpirado.

Diz-se que D. Miguel morreu. Tantas vezes o tem feito morto, que é permittido julgar esta noticia infundamentada: todavia a peste que reina em Santarem pode hoje dar a este boato alguma aparencia de verdade.

(Le Messager.)

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Monte-Vidéo 18 *de Fevereiro de* 1834.

O tyranno de Paraguay sahio do profundo lethargo em que parecia estar submergido ha 20 annos, e tomando a offensiva contra o Governo de Corrientes, invadio esta Provincia com hum exercito de 4,500 homens por Santa Maria e Candelaria, sem que tenha havido previa declaração de guerra. Está chegada a occasião de decidir-se pelas armas huma questão, que ha muito deveria estal-o, á saber: se o povo de Paraguay ha de continuar a ser hum rebanho de escravas submettido ao capricho d'um tyranno, ou hum povo de homens livres, destinados á gozar de seus direitos, como todos os outros povos do Rio da Prata; se o dictador Francia ha de continuar á ser o inimigo commum da liberdade e civilisação das provincias Argentinas, ou se he chegado o tempo em que estas, depois de 20 annos de sofrimento, escarmentem hum despota insolente, que, durante o periodo da revolução, se tem regozijado com as desgraças daquelle po-

vo zombando dos seus sacrificios. O primeiro tiro disparado contra os Correntinos resoará por todos os angulos da Republica Argentina, como sinal d'hum combate sagrado, á que todos devem correr, para salvar hum povo opprimido: os Povos livres, que o rodeão, não deixaráõ de o coadjuvar, pois que os interesses da humanidade, a civilização e a gloria assim o ordenão; e de mais a Republica Argentina, que felizmente já principia á gozar tranquilidade interior, não deixará escapar a occasião de punir aquelle tyranno, que ora provoca a sua vingança, invadindo o territorio, que nunca foi violado impunemente. O Governo de Corrientes proclamou á 17 do corrente mez, chamando ás armas á todos os habitantes de idade de 14 a 16 annos. O Brigadeiro Ferre partio para Buenos Ayres á pedir o cumprimento do artigo 3.°, e outro do tratado *cuadrilatero.*

(*El Universel.*)

—*Corrientes—Proclamação do Governo, e do Capitão General da Provincia.*

Cidadãos: Os escravos do tyranno do Paraguay, em numero consideravel, ousão pizar os limiares do nosso territorio. Infelizes—ainda ignorão, que a defeza da Patria só he crime perante os tyranos! Não conheceo, que as armas entre as mãos dos homens livres são infinitamente preponderantes as dos miseros servos do despostismo! Não serão elles os responsaveis dos males que se preparão, aproveitando o momento, romperem as cadêas, que os agrilhoão, deposerem as armas fratricidas, e correrem presurosos ao nosso Campo á respirar o aprasivel ár da doce Liberdade, de que infelizmente se vèem privados. O *tyrano*, que os envia, será o unico á responder perante Deos e a *Nação Argentina* dos desastres da guerra, que quer fazer pezar sobre nós outros.

Compatriotas: Nosso exercito em campanha, cheio de ardor e energia, dispoem-se á fazer a mais vigoroza resistencia ao inimigo: varios esquadrões de linha e de milicia marchão com rapidez á engrossar suas fileiras intrepidas; e o governo não cessa de proporcionar-lhes todos os recursos necessarios para sua permanencia por todo o tempo, que o exija o imperio das circunstancias.

Concidadãos: Nunca foi mais orgulhoso o enthuziasmo dos nossos guerreiros, como o que hoje mostra em prezença das hostes d'hum inimigo, que se diz poderoso. O Governo vos considera possuidos dos mesmos sentimentos, e espera, hoje mais que nunca, que estejaes promptos *á vóai com as armas na mão em defeza do paiz, q' vem á ser o mesmo, de vossos lares, de vossos interesses, e de vossas caras familias.* Para este fim previnem-se todos os habitantes desta Capital, que não estão alistados na Legião Civica, que se dirijão no espaço de 24 horas ao Commandante do dito Corpo, que lhes indicará as respectivas companhias á que devem encorporar-se nos casos, que se offerecerem. Preenchido este dever augmentará a garantia da vossa conservação e ficaráõ de algum modo satisfeitos os desejos do vosso melhor amigo, e compatriota. Corrientes 17 de Janeiro de 1834.—Rafael Atienza.

(*De la Gazeta Mercantil.*)

THEATRO DE OLINDA.

SAbbado 12 de Abril se reprezenta a Peça *Joze 2.° Imperador de Alemanha em Witemberg, ou a Justiça exemplar*; o actual Emprezario he o unico possuidor della nesta Provincia, o que basta a provar que he esta a 1.ª vez que esta peça vai aparecer sobre a scena neste Theatro. He a primeira parte das viagens de J° 2.° e talvez huma das melhores peças Dramaticas deste genero. Este Monarcha desconhecido em casa de hum pobre Marcineiro observa a que ponto chega a soberba e tirania dos poderozos; he citado perante o Tribunal de Justiça; ahi he escarnecido, e vilipendiado por hum Magistrado venal, porem empunhando a espada da Justiça, pune o crime, arrancando as insignias á algũs nobres q' servião de testemunhas falças; arranca a Vara do Ministro, e faz sucumbir ao mesmo Tirano, que sendo elevado do pó da terra, parecia querer pizar ufano em crimes ainda as almas mais puras e inocentes.

O 1.° acto se passa em caza do Marcineiro. O 2.°, e o 3.° na casa da Audiencia do Tribunal criminal de Witemberg.

No fim da peça se dançará o Minuete Escocez, dando fim o Expectaculo com a excellente Farça a Parteira Anatomica. He esta a segunda Opera da Assignatura.

Avisos do Correio.

A Sumaca Bomfim de que he Mestre João Joze da Silva sai para o Rio Grande do Sul no dia 14 do corrente.

☞ O Correio Terrestre de Eimeiras, parte hoje (11) ao meio dia.

☞ O Correio Terrestre da Parahiba parte hoje (11) ao meio dia.

☞ O Paquete Nacional da Bahia acha-se prompto a receber carga para as Provincias do Sul, no dia 11, 12, e 13 do corrente.

Vendas.

UM carneiro capado grande, manso carregador de sella: na rua do Hospicio na ultima casa, que faz esquina para o Pombal.

☞ Doce de tamarindos em frascos de 8 libras, proprio para limunadas, e para embarcar para o Rio de Janeiro; na rua do Rozario Botica de João Pereira da Silveira.

☞ 20 meios de solla de boa qualidade e mais algumas couzas pertencentes a loja de couro por preço commodo; no largo de N. S. do Terço 2.° andar da esquina do beco do Lobato loja de ferragem.

☞ Uma escrava de nação mossa, e com muitas habilidades, para fora da terra; na rua da Florentina junto ao sobradinho D. 6.

☞ 150 a 200 alqueires de sal, do Assú e da terra: nas 5 pontas no armazem D. 27.

☞ Novamente chegada da França: lilla preta muito fina, cazimira dicta dicta, lapim largo preto superior qualidade proprio para vestidos de Senhoras: na loja franceza de Gadault, rua Nova D. 10.

☞ 10 barris de mel todos a 8$000 reis, e cada um por só 8$500, vinho de cajú com garrafa 360, e sem garrafa 320, chá hisson a 1600 a libra, manteiga boa sendo libra por inteira 560, café primeira sorte 260 a libra, chocolate novo 400 a libra, vinho do estreito canada medida velha 720, e garrafa 120, dito 900, dito 960, dito de Lisboa claro e velho 1440, garrafa 200, dito do Porto canada 1920, garrafa 260, vinho branco 1280, garrafa 200, espirito de vinho canada 2560, garrafa 400, azeite doce canada 2$, garrafa 280; na rua do Livramento junto a loja da esquina do beco do Padré D. 1.

☞ Um cavallo castanho para ambas as sellas: na mesma venda acima, ou na botica da mesma rua D. 4.

☞ Um mulato sadio, e que terá 30 annos, boleiro, e cocheiro : no atterro da Boa-vista n. 32, 1.° andar.

☞ Cobre velho de forro, linguados de ferro para lastro de Navios, e taboas velhas para forrar estacadas: em casa de Viuva Costa & Filhos.

☞ 3 moradas de casas citas na Caza Forte, uma tem as frentes e tapamentos de pedra e cal, e as duas são de taipa, tendo uma destas um grande quintal com 12 pes de larangeiras, e alguns cafeeiros, tãobem se allugão annualmente ; na rua da Conceição da Boa-vista defronte da Igreja n. 78.

☞ Uma venda na praça da Boa-vista n. 15 : na mesma.

☞ Uma escrava, que sade cosinhar, ensaboar, e engomar lizo : na rua do Assougue velho na Boa-vista D. 18.

Compras.

OS Diarios do mez de Abril do anno proximo passado : anuncie.

☞ Garrafas para vinho vazias : na loja franceza de Gadault rua Nova D. 10.

☞ Garrafas vazias sendo de conta e limpas, e tãobem das que tem servido de moscatel : na rua do Livramento junto a loja da esquina do do Padré D. 1.

Avizos particulares.

O Juiz de Paz do 3.° Districto da Estancia da Freguezia da Boa-vista, faz publico que acha-se recolhido na Cadeia desta Cidade o criolo Elias, que diz ser escravo do Padre Manoel de Araujo Pinheiro.

☞ Alluga-se uma preta, ou preto, que sirva para serviço de rua ; na rua da Praia sobrado do Marroquim 1.° andar.

☞ Quem percisar de duas amas para todo serviço de uma casa ; dirija-se a rua das Agoas verdes D. 9.

☞ Quem percizar de um criado capaz de acompanhar qualquer pessoa : anuncie.

☞ Quem percizar de uma molher viuva com uma escrava e duas crias para botar sentido algum sitio perto da Praça, ou algum Sr. que tenha caza na praça e more fora que não queira te-la feixada, a dita se obriga a prestar-lhe seus serviços nas occasiões que lhe for perciso vir a praça, só interessa morada gratuita por não poder pagar, quem percisar anuncie.

☞ Quem quizer mandar marcar camizas, calças, lenços, e mais peças com diferentes marcas por preço commodo, com brevidade : dirija-se a fora de Portas n. 31 lado direito.

☞ Quem quizer trocar, ou mesmo comprar uma escrava quitandeira, cosinheira, e lava, por uma escrava recolhida ; dirija-se ao atterro dos Affogados armazem de couros de Nascimento & Companhia.

☞ A pessoa, que anunciou por este Diario n. 359 ter para vender 9 libras de prata de Lei, pode procurar em Olinda no largo de S. Pedro novo principio da rua de Mathias Ferreira a casa da rezidencia do Doutor Lourenco Trigo de Loureiro, que ahi se lhe dirá quem a quer comprar.

☞ Perciza-se de um sobrado de um só andar que tenha commodos para familia nos dous Bairros de Santo Antonio, e Boa-vista, e na falta um segundo andar; que o tiver e quizer allugar anuncie.

☞ Quem percisar de uma ama com bom leite ; dirija-se ao pateo da Matriz do Bairro de Santo Antonio no terceiro andar do sobrado n. 60.

☞ Perciza-se allugar um primeiro ou segundo andar de um sobrado não excedendo o seu alluguel de 5 a 6$ reis por mez, e prefere-se sendo no Forte do Mattos ; quem o tiver anuncie.

☞ No dia 9 do corrente Abril foi ter a rua por detraz de S. Joze, caza D. 15 uma negrinha de tenra idade, a qual sabendo dizer o seu nome, o de sua mãi branca &c., não sabe com tudo o da rua em que ella mora : a pessoa pois, a quem essa negrinha pertencer, dirija-se a dita casa, para se lhe fazer a sua entrega, verificando ser para isso legitima.

☞ Joze Pereira da Cunha faz sciente ao respeitavel publico que tendo de fazer viagem para a Europa a tractar de sua saude : sua casa commercial nesta praça fica continuando no mesmo giro como athe qui na Administração dos Senhores Antonio Pereira da Cunha & Polycarpo Nunes Correia.

Escravos Fugidos.

ANtonio nação cabundá, 20 a 22 annos, estatura ordinaria, cor bastante preta, rosto redondo, olhos grandes, e papudos, sem barba, pernas por igual que parecem enxadas, pes tãobem grossos, e tem em ambos os regeitos marcas de feridas que foi de estar nos ferros; fugido no dia 31 de Março p. p. : á rua do Carmo da Cidade de Olinda n. 13.

☞ Florinda 16 annos, pouco mais, ou menos, criôla, tem a testa curta, olhos grandes, beiços grossos, dentes sãos, seca do corpo, pes finos e compridos, no braco esquerdo tem uma feridinha pela parte debaixo; fugida no dia 6 do corrente, com dous vestidos no corpo, o debaixo de riscadinho azul ja desbotado, e outro de chita de riscas brancas, tãobem desbotada : á rua da Gloria sobrado n. 9.

☞ Luiz, nação cabinda, 29 annos, boa estatura, cheio do corpo, com uma marca de ferida em uma das canellas que ficou arquiada no lugar da ferida, em cima de um dos pes uma sicatriz de um talho, e rendido de uma virilha ; fugido no dia 27 de Março p. p. : á rua de S. Gonçalo D. 14.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navio entrado no dia 9.

MONTEVIDEO ; 25 dias ; Polaca Sarda *Correio*, Cap. Octavio : carne, e sebo : á Adolfo Schramm.

Sahidos no mesmo dia.

RIO DE JANEIRO ; B. Argentino *General Rondeau*, Cap. Donald Compbell : sal. Passageiros—O Senador Affonso d'Albuquerque Maranhão, os Deputados Doutor Sebastião do Rego Barros com 1 criado, Doutor Francisco do Rego Barros com 1 criado, Doutor Antonio Peregrino Maciel Monteiro com 1 criado, Doutor Pedro d'Araujo Lima, Francisco de Brito Guerra com 2 sobrinhos e 2 criados, Doutor Jeronimo Martiniano Figueira de Mello, Manoel Maria do Amaral, e Antonio Correia Seara com 1 filho; e o Doutor Porto.

DITO DITO ; E. *Maria da Gloria*, Cap. Antonio Carlos de Azevedo Coutinho : farinha, e fazendas. Passageiros—Os Deputados Joze Maria Ildefonso, Joze da Costa Machado, João Barboza Cordeiro, Ignacio d'Almeida Fortuna, Venancio Henrique de Rezende, Francisco Alves Pontes, João d'Albuquerque Maranhão, e Antonio da Cunha Vasconcellos ; Capitão Gabizo, Manoel Lobo de Miranda Henriques, Doutor Felis Ribeiro Rocha, e Francisco Ignacio Gomes Jardins.